



## LEI Nº 620/2023

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.290.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0009 – Programa de infra estrutura

1058 – EXECUÇÃO DE OBRAS – EMENDAS ESPECIAIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.190.000,00

FR-1706.0000- Transferência Especial da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

FR-1500.1000- Recursos Ordinários

**TOTAL : R\$ 1.290.000,00**

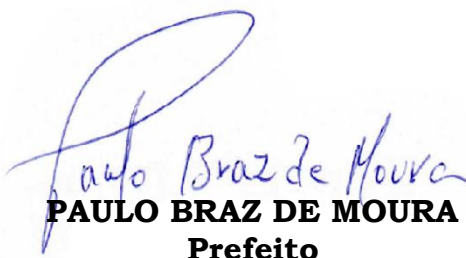


**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II, os provenientes do excesso de arrecadação, transferências de Recursos de emendas especiais Federais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA,  
ESTADO DA PARAÍBA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito